
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO Nº 026/2025

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 026/2025

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº130312442025, em conformidade com o que estabelece o Art. 29, Incisos I e II da Lei nº 1.378 de 15 junho de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III da CF/88, com relação dada pela EC nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **JOANA DARC DA CONCEIÇÃO**, matrícula/PREFEITURA nº 1601598, CPF nº , RG nº 2023286073-9, Órgão Expedidor: SSP/CE, residente e domiciliada no SÍTIO UNHA DE GATO, S/N, ZONA RURAL, MILAGRES/CE, CEP: 63250-000, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB, com proventos mensais no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), reajustados de acordo com o Art. 60 - A, caput, da Lei Municipal 1.378/2020.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados em conformidade com o Art. 60, § 4º da Lei 1.378/2020, que prevê o percentual de 60% (sessenta por cento) da média aritmética de todo o período contributivo com o acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos.

Data fim do Cálculo	31/10/2025
Total de Competência	347
Soma das 100% das contribuições atualizadas	R\$ 494.535,90
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.425,18
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 855,11
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição	10
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição	0,2
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição	R\$ 285,04
Valor total da Média	R\$ 1.140,14
Complementação do salário-mínimo por força do § 2º do art. 201 da CF/1998	R\$ 377,86
Valor do Provento de Aposentadoria	R\$ 1.518,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:492A3145

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 16/01/2026. Edição 3885

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>